ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os valores das diárias para o Assessor Jurídico em CC ou FG, quando em serviço devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, fica assim estabelecido:

a) No Estado do Rio Grande do Sul..... R$ 160,00
b) Fora do território do Estado do RGS.....R$ 240,00

Art. 2º - Cada diária se completa com o pernoite, sendo que o regresso à sede do Município no mesmo dia, enseja percepção de meia diária.

Art. 3º - Além das diárias terá direito a receber o valor das passagens.

Art. 4º - Fica revogado o Art. 1º da Resolução nº 242/97, no que se refere as diárias do Procurador Geral, cargo este extinto pela Resolução nº 249, de 17.03.1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1.998

Ver. **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Erechim, RS, 09 de Setembro de 1.998.

Ver. PEDRO LORENZI
1º Secretário

Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH
2º Secretário